



Diário Oficial

Nº 11.398 - Ano XLV

Segunda-feira, 18 de julho de 2016

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.220 DE 15 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1019.4127	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS, INCLU. PARA GARANTIR O REMÉDIO EM CASA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 8.300.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....	R\$ 8.300.000,00

Artigo 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº . PMC.2016.00004270-83/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.221 DE 15 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 174.787,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (a) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 174.787,00 (Cento e setenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17102	PAGAMENTOS DE ACORDO	
28.843.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 174.787,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 174.787,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00003689-91/CC/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.222 DE 15 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

271000	SECR. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA	
27110	GABINETE DO SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA	
04.122.1067.2019	CONTRATAR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes

da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

271000	SECR. MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA	
27110	GABINETE DO SECRETÁRIO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEF. E MOB. REDUZIDA	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 10.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00004082-91/SMPD e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.223 DE 15 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (b) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

241000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA	
24110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA	
11.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 14.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00004105-12/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.224 DE 15 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.531.836,09 (Cinco milhões e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º e inciso I, § 1º alínea (b) da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.531.836,09 (Cinco milhões e quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17101	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99	
28.841.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
469077	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.531.836,09

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17101	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA LEI 10147/99	
28.841.4009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01.100.000	GERAL TOTAL.....	R\$ 5.531.836,09

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.00003821-28/CC/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.225 DE 15 DE JULHO DE 2016**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso I da Lei nº 15.131 de 23 de Dezembro de 2.015:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04150	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.4099.1124	FERRAMENTAS DE GESTÃO E CONTROLE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 100.000,00
04.122.4099.2098	LEVANTAMENTO FÍSICO DE BENS IMÓVEIS E GEOPROCESSAMENTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL - TOTAL.....	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 500.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 15 de julho de 2016

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo Nº. PMC.2016.000002345-28/SMAJ e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO COMUNICADO

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão da AR 09, dia 20 de Julho/2016, no Salão Paroquial Santo Cura D'Ars, Rua: Valdemar Silveira 26, Vila Cura D'Ars, das 19h00 às 22h00

CHAPA 1:

TITULARES:
EMERSON MIGUEL LANGONE POMBAL
LEONARDO ANTÔNIO DA SILVA
SUPLENTE:
MARGARIDA LÚCIA NAGEM DE OLIVEIRA
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS

Campinas, 14 de julho de 2016

ARLINDO DUTRA

Diretor do Departamento do Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/12.155

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 177/2016

Objeto: Registro de Preços de kits diagnósticos e meios de cultura para o Laboratório Municipal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **09**, por não lograr interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens **03, 04, 05, 06, 07 e 08**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 177/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 13,00) e **02** (R\$ 2,88), ofertados pela empresa adjudicatária **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 18.977/16 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 15 de julho de 2016

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002143-31 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 155/16 **Ata de Registro de Preços nº 456/16 Detentora da Ata:** IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. **CNPJ nº 33.255.787/0001-91 Objeto:** Registro de preços de filme de mamografia para impressão a seco **Preço Unitário:** Itens 01 (R\$ 526,00) e 02 (R\$ 284,85) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/07/2016.

Processo Administrativo nº PMC.2016.00002271-57 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Presencial nº 211/16 **Contratada:** A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. **CNPJ nº 37.166.592/0001-26 Termo de Contrato nº 145/16 Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada do Paço Municipal. **Valor:** R\$ 214.999,99 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 15/07/2016.

Processo Administrativo nº 11/10/30628 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 130/12 **Contratada:** ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP **CNPJ nº 62.493.390/0001-36 Termo de Contrato nº 105/12 Termo de Aditamento nº 91/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 30/08/2016 **Valor:** R\$ 468.000,00 **Assinatura:** 15/07/2016.

Processo Administrativo nº 13/12/03294 Interessado: Ouvidoria Geral do Município **Modalidade:** Contratação Direta nº 68/14 **Locadora:** ASSOCIAÇÃO PIERRE BONHOMME **CNPJ nº 46.050.779/0001-50 Termo de Locação nº 05/14 Termo de Aditamento de Locação nº 11/16 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 02/07/2016 e reajuste no percentual de 9,83% **Valor total:** R\$ 108.570,72 **Assinatura:** 01/07/2016.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA (S)
03253/2012/ADM	ANTONIO BASQUES MAURO	JULIA IMOVEIS
03235/2012/ADM	ELIANE SANTOS DE MAGALHAES	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN
03188/2012/ADM	DANIELE CRISTINA GRAJA	NEW MOVEIS MODULADOS
03171/2012/ADM	CREUZA NERES DOS SANTOS INACIO	INFO IMPORTADORA E DIST DE TECNOLOGIA
02960/2012/ADM	IVANI SERRANO VILALBA	JOCTEC ASSISTENCIA TECNICA
02681/2012/ADM	EVA KELLY DA SILVA LEITE	AUTO ESCOLA CAÇULA
02435/2012/ADM	PRISCILA NOLASÇO DA SILVA	AUTO ESCOLA CAÇULA - PAULA BUENO 883
02269/2012/ADM	MARINA APARECIDA LOBARINHAS VALENTE	TRIP & FUN
02145/2012/ADM	GRACIANE AUGUSTO MARTINS	UNIMED PAULISTANA
02045/2012/ADM	INES PASSIN SILVA SAVIETTO	TRIP & FUN
01994/2012/ADM	JOAO TADAKI KITAUCHI	TRIP & FUN
01922/2012/ADM	LUCIANA GOMES ROCHA	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
01882/2012/ADM	JOAO ALBERTO VICENTINI	TRIP & FUN
01607/2012/ADM	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	AUTO ESCOLA CAÇULA - PAULA BUENO
01606/2012/ADM	NATANAEL GOMES DO NASCIMENTO	AUTO ESCOLA CAÇULA - PAULA BUENO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. **Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

01574/2012/ADM	KLEBER ROMON	PLUNA AVIAÇÃO AEREA
01492/2012/ADM	RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA	ASSIMEDICA
01691/2012/ADM	INGRID SCHMIDT HEBBEL MARTENS	TRIP & FUN
01676/2012/ADM	CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	TRIP & FUN
01630/2012/ADM	MARIA APARECIDA VENDEMIATTO	TRIP & FUN
01620/2012/ADM	WLAMIR DA SILVA MARQUES	TRIP & FUN
01514/2012/ADM	SILVESTRE NASCIMENTO FILHO	WIZARD CASTELO
01621/2012/ADM	MARCIA APARECIDA MENEGON MARCON	TRIP & FUN
01375/2012/ADM	CAMILA BATISTA FREIRE	EGCAMP - SEN SARAIVA
01326/2012/ADM	GRAZIELA DOS SANTOS GALDINO DE SOUZA	IMAGEM PLAY INFORMATICA
01954/2012/ADM	ANGELICA CONCEIÇÃO DE LIMA	KADZ
01701/2012/ADM	JOSE ANTONIO CORSI MAGALHAES	TRIP & FUN
02343/2012/ADM	CARMEM SILVIA PRETEL PEREIRA JOB	VILLEFORT PEUGEOT
02233/2012/ADM	MANUELA CRISTINA DA SILVA	AUTO ESCOLA CAÇULA - PAULA BUENO 883
02227/2012/ADM	LUIZA GOUVEA ELIAS	AUTO ESCOLA CAÇULA - PAULA BUENO 883
02790/2012/ADM	GILBERTO CHINELLATO TROFEUS E JOIAS LTDA	CELCAMP
02769/2012/ADM	ADRIANA DA PAZ MENDONÇA	DORANA E DORANA EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA
02720/2012/ADM	AECIO LUCIO GONÇALVES	EBISA MAQUINAS
02707/2012/ADM	PEDRO PAULO JUNG SANTOS DOMINGUES	AUTO ESCOLA CAÇULA - PAULA BUENO 883
03167/2012/ADM	KELLEN CRISTINA MAGALHAES COELHO GONÇALVES	PLANET SPORT CENTER ACADEMIA
02234/2012/ADM	FABIO EDUARDO DO NASCIMENTO	PRIME ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ UNIMED PAULISTANA / UNIMED BRASILIA
01189/2012/ADM	PAULO SOARES	CALTEC CELULARES
02379/2012/ADM	JPS CAMPINAS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA	BALAO DA INFORMATICA - TAQUARAL
02450/2012/ADM	ESTEFANE FORTE BROGNA	BOA BOLIVIANA DE AVIACION
02512/2012/ADM	MARCELO ZAVALONI MELOTTI	PLUNA AVIAÇÃO AEREA
02187/2012/ADM	LEONIR FERREIRA DE FREITAS	OPÇÃO MIL - MORAES SALES
02200/2012/ADM	LIVIANE LISE SOUZA DE JESUS	AUTO ESCOLA MARIO TRENTIN - BARAO GERALDO
01998/2012/ADM	JULIO CESAR ANTONIO BATISTA	KRAMER BRASIL CONSULTORIA CADASTRAL LTDA

Campinas, 15 de julho de 2016

RICARDO CHIMINAZZO
DIRETOR DO PROCON**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AOS 14 DE JULHO DE 2016**Protocolo:** 2016/10/11992**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Presencial nº 134/2016**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 35.066,00 (Trinta e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 1.727,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais), em favor da empresa Edivaldo Antonio Brischi-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 343/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 21.339,00 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais) em favor da empresa Staff Luxe EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 344/2016;
3. A despesa no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em favor da empresa LS Locações, Serviços e Eventos Ltda, conforme Ata de Registro de Preços nº 345/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AOS 14 DE JULHO DE 2016****Protocolo:** 2016/10/11992**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Presencial nº 134/2016**Objeto:** Registro de Preços de Serviços de Locação de Infraestrutura.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.560,50 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 2.394,00 (Dois Mil, Trezentos e Noventa e quatro Reais), em favor da empresa Edivaldo Antonio Brischi-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 343/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 172,50 (Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), em favor da empresa Staff Luxe EIRELI-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 344/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AOS 14 DE JULHO DE 2016****Protocolo:** 15/10/59597**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 28/2016**Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 23.022,46 (Vinte e Três Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), em favor da empresa Adriana Bastos Samara Eventos-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 260/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 19.422,46 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), em favor da empresa Moraes & Oliveira Serviços de Apoio Administrativo Ltda-ME, conforme Ata de Registro de Preços nº 258/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AOS 14 DE JULHO DE 2016****Protocolado:** nº 2015/10/58505**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 005/2016**Objeto:** Registro de Preços de Locação de Sanitários Químicos, com fornecimento de material e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 20.604,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Quatro Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 135/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA AOS 14 DE JULHO DE 2016****Protocolo:** 16/10/00170**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura**Referência:** Pregão Eletrônico nº 132/2016**Objeto:** Registro de Preços Serviço de Coquetel, Café da Manhã, Buffet Camarim e Fornecimento Alimentos Preparados (Kit Lanches/Marmitex) e Locação de Toalhas de Mesa. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 5.454,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), sendo:

1. A despesa no valor total de R\$ 1.534,00 (Um Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais), em favor da empresa A.F. Food's EIRELI-ME, conforme ata de registro de preços nº 364/2016;
2. A despesa no valor total de R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais), em favor da empresa Triatis Serviços Ltda-ME, conforme ata de registro de preços nº 363/2016.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 15 de julho de 2016

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 2016/10/12184.****Interessada:** FUMEC**Assunto:** Pregão Presencial nº 027/2016**OBJETO:** Registro de Preços de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos (**Projeto e Tela de Projeção**), com fornecimento de material, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela **FUMEC/CEPROCAMP**.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

2.HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº **027/2016** pelo preços total, entre parênteses ofertado pela empresa vencedora para o objeto do Pregão:. **SOUNDNESS SOLUÇÕES EM EVENTOS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME - CNPJ nº 09.102.324/0001-05 (R\$ 7.300,00)**

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Após à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 14 de julho de 2016

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Presidente da FUMEC

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 2016/10/26415*Expediente despachado pela Diretoria Executiva em 15 de julho de 2016*

Diante dos elementos constantes no protocolo nº2016/10/24377 e pedido de certidão de inteiro teor formulado pelo interessado Melissa Teresinha Nascimento Lopes, decido pelo deferimento do pedido de inteiro teor, vez que preenchidos os requisitos do Art. 5 da Constituição Federal nº 12.527/11, nos termos do despacho de fls 04 e 05 encontram-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 15 de julho de 2016

DARCI DA SILVA

Diretora Executiva FUMEC/CEPROCAMP

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**NOTIFICAÇÃO****Protocolo: 2015/3/7540****INTERESSADO: APOSTOLOS GIGILAS****Código Cartográfico: 3244.42.17.0736.01001****DADOS DO IMÓVEL: RUA MURICI N° 371, ALPHAVILLE, CAMPINAS/SP**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado (a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data do recebimento, os seguintes documentos:

DAC - DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - PREENCHIDA, IMPRESSA E ASSINADA PELO INTERESSADO (ACESSAR: <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/servicos-online.php>)

Apresentar o documento no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Campinas (solicitar juntada de cópia da documentação ao protocolo 2015/3/7540).

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado por meio do protocolo 2015/7540 cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 15 de julho de 2016

BRUNA MORAES

Agente Fiscal de Tributos

NOTIFICAÇÃO**Protocolo: 2015/3/7203****INTERESSADO: VALTER MANFRIN (CAMPSOLDAS)****Código Cartográfico: 3432.64.43.0057.01001**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado (a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data do recebimento, os seguintes documentos:

CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO/CPF E RG DOS RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CAMPSOLDAS A FIM DE COMPROVAR A LEGITIMIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU;

Apresentar a documentação no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Campinas (solicitar juntada de cópia da documentação ao protocolo 2015/3/7203).

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado por meio do protocolo 2015/3/7203 cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 15 de julho de 2016

BRUNA MORAES

Agente Fiscal de Tributos

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo: PMC.2016.000004674-68****Interessado: Setor de Isenção, Imunidade e Não Incidência - SMF/DRI****Assunto: Restabelecimento de Isenção de Taxa de Sinistro para Templos de Qualquer Culto**Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **RESTABELEÇO A ISENÇÃO DE TAXA DE COMBATE AO SINISTRO, a partir de 2015**, aos imóveis identificados em tabela abaixo por seus números cartográficos, tendo em vista que o benefício fiscal foi cancelado indevidamente, mas ficou comprovado que em tais imóveis se encontram implantados templos religiosos, de acordo com o artigo 10 da Lei 6.361/1990.

3163.32.39.0235.01001	3341.61.16.0106.01001	3414.32.53.0386.01001	3442.14.73.0534.01001
3164.11.85.0634.01001	3341.64.82.0112.01001	3414.33.72.0015.01001	3442.14.73.0544.01001
3164.42.37.0523.01001	3342.41.74.0120.01001	3414.51.27.0112.01001	3442.14.73.0554.01001
3214.62.92.0034.01001	3342.64.24.0039.01001	3414.63.77.0397.01001	3442.42.45.0001.01001
3221.12.30.0464.01001	3342.64.33.0058.01001	3421.51.44.0054.01001	3442.42.45.0498.01001
3233.62.10.0179.01001	3342.64.96.0001.01001	3421.61.45.0235.01001	3442.43.93.0712.01001
3244.11.39.0001.01001	3343.13.17.0449.01001	3423.63.49.0362.01001	3442.44.22.0001.01001
3244.11.57.0001.01001	3344.32.00.0186.01001	3424.12.25.0192.01001	3442.53.78.0612.01001
3244.12.03.0061.01001	3361.34.07.0026.01001	3424.53.20.0029.01001	3442.63.25.0264.01001
3251.53.78.0280.01001	3361.52.33.0171.01001	3431.12.34.0139.01001	3443.11.53.0063.01001
3251.54.56.0367.01001	3362.13.95.0243.01001	3431.34.17.0048.01001	3443.12.56.0243.01001
3252.54.83.0001.01001	3362.14.25.0040.01001	3431.34.42.0037.01001	3443.62.96.0149.01001
3252.54.83.0001.01001	3362.33.92.0537.01001	3431.44.51.0450.01001	3443.13.81.0152.01001
3254.62.60.0313.01001	3362.51.65.0163.01001	3431.61.52.0001.01001	3451.32.74.0264.01001
3263.31.74.0231.01001	3362.51.72.0005.01001	3432.41.60.0285.01001	3451.41.31.0043.01001
3263.34.21.0470.01001	3362.51.72.0015.01001	3432.42.20.0001.01001	3451.41.38.0234.01001
3322.23.02.0153.01001	3362.63.79.0203.01001	3433.12.81.0596.01001	3451.41.39.0034.01001
3322.34.37.0460.01001	3364.22.85.0001.01001	3433.13.77.0001.01001	3451.51.79.0700.01001
3322.42.20.0311.01001	3364.31.36.0127.01001	3433.21.08.0059.01001	3452.42.51.0193.01001
3322.42.32.0001.01001	3364.42.29.0152.01001	3433.21.68.0584.01001	3452.44.37.0099.01001
3322.51.12.0089.01001	3364.54.28.0024.01001	3433.22.17.0367.01001	3453.54.10.0156.01001
3324.11.16.0001.01001	3411.13.32.0129.01001	3433.22.17.0379.01001	3454.32.10.0072.01001
3324.11.37.0169.01001	3411.41.93.0149.01001	3433.22.31.0166.01001	3461.21.42.0186.01001
3324.11.99.0361.01001	3411.53.88.0110.01001	3433.42.75.0159.01001	3461.23.78.0001.01001
3334.31.95.0223.01001	3411.64.77.0189.01001	3433.53.96.0107.01001	4131.11.91.0634.01001
3334.43.20.0193.01001	3412.42.76.0549.01001	3433.61.47.0182.01001	4311.24.01.0001.01001
3334.43.53.0247.01001	3412.61.63.0130.01001	3441.13.16.0040.01001	4311.24.14.0401.01001
3334.62.71.0180.01001	3413.42.93.0170.01001	3441.31.76.0196.01001	4312.41.65.0418.01001
3334.64.70.0179.01001	3414.13.59.0190.01001	3441.42.87.0001.01001	5124.64.41.0231.01001
3341.43.86.0151.01001	3414.32.53.0316.01001	3441.63.19.0921.01001	5211.21.85.0338.01001

Campinas, 15 de julho de 2016

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento***Protocolo: 2015/03/1573****Interessado(a): ONDINA CARDOSO GOMES****Código Cartográfico: 3343.44.16.0095.01001****Assunto: IPTU - Isenção para aposentado/pensionista**O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples de certidão de casamento**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 15 de julho de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO**Protocolo: 2015/3/7133****INTERESSADO: ALMIR ALVES****Código Cartográfico: 3461.24.85.0013.01001**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado (a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data do recebimento, os seguintes documentos:

Em comparação com as fotos apresentadas no protocolo 2015/3/7133, constatamos erro de preenchimento nos campos 02 e 06 da DAC - Declaração de Atualização Cadastral. Apresentar nova DAC no Protocolo Geral, localizado no térreo da Prefeitura Municipal de Campinas (solicitar juntada ao protocolo 2015/3/7133).

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado por meio do protocolo 2015/3/7133 cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

Campinas, 15 de julho de 2016

BRUNA MORAES

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO*Notificação - apresentação de documentos***Prot 2014/03/3237 - Assunto: IPTU-REVISÃO****Interessado: VAGNER PAULO****Cód. Cartográfico: 3441.42.61.0164.01001**

O interessado fica notificado, nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07, para apresentar, até 01/08/2016, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - térreo, o seguinte documento:

-DAC - Declaração de Atualização Cadastral-, com retificação nos campos 02 (Estruturas-Paredes) e 07 (Piso Externo), uma vez que se encontram em divergência, em comparação às fotos anexas ao protocolo em referência;**ou**
-em caso de dúvidas, comparecer ao Porta Aberta, até o prazo acima assinalado, para preenchimento da DAC, nos campos corretos.

O não cumprimento desta notificação obstará o prosseguimento do pedido acima descrito, causando o seu arquivamento.

Campinas, 15 de julho de 2016

LÍVIA RAMOS

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento***Protocolo: 2014/03/19020****Interessado(a): JULIANA REGINA MARTINS ALVES****Código Cartográfico: 3343.51.76.0110.01001****Assunto: IPTU - Revisão / Isenção para habitação popular**O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples de: I) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; II) Declaração de IRPF - exercício de 2014; ano calendário 2013 (com todas as páginas, incluindo recibo e anexos)**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 15 de julho de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento***Protocolo: 2014/03/30129****Interessado(a): SIDNEY GOMES DA ROCHA****Código Cartográfico: 3361.51.76.0342.01001****Assunto: IPTU - Revisão / Isenção para habitação popular**O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto ao atendimento DRI no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento da solicitação, o seguinte: **cópia simples de Declaração de IRPF - exercício de 2014; ano calendário 2013 (com todas as páginas, incluindo recibo e anexos)**. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007.A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta no Paço Municipal.

Campinas, 15 de julho de 2016

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2016.03.14045

Interessado: STML SERVIÇOS DE TI LTDA

Requerente: MARCELO VALE TAVARES

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 71 - 72 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 2384 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.14054

Interessado: CAMARGO ARANHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Requerente: MATIKO MARISA KAGEYAMA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 60 - 61 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 1865 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.13938

Interessado: USINAGEM VENEZA LTDA EPP

Requerente: JOSÉ MANOEL BUENO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 43 - 44 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 0051 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.14377

Interessado: PROGRESS SOFTWARE DO BRASIL LTDA

Requerente: LEANDRO PAULO RIGGO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 175 - 176 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 2693 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.12671

Interessado: A L DE JESUS

Requerente: TOMIO SHIMABUKURO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 51 - 52 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 2059 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2016.03.12668

Interessado: JOSE LUIS DA SILVA MARTIN GASCON

Requerente: TOMIO SHIMABUKURO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 41 - 42 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº 15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 2042 do status *indeferido* para *aguardando documentação*.

Os documentos deverão ser anexados ao sistema CENE (cene.campinas.sp.gov.br) no prazo de 15 dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AFTM,RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 18/05/2016.

Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQN ofício 2016 a partir de 18/05/2016 (8 meses) para 01 profissional de nível superior no valor total de 400,0000

UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da 1ª parcela em 12/07/2016.

Considerando que nos termos do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 18/05/2016.

Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.

Decido.

Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do ISSQN - Ofício exercício 2016 no valor de 400,0000 UFICs, devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Resolução CGSN nº 94/2011.

PROTOCOLO	2016/10/26467
EMPRESA	SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	24.936.109/0001-01
CCM	397.187-2
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 18/05/2016	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2016	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	400,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	400,0000

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 30/05/2016.

Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQN ofício 2016 a partir de 30/05/2016 (8 meses) para 03 profissionais de nível superior no valor total de 1.200,0000 UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da 1ª parcela em 06/07/2016. Considerando que nos termos do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 30/05/2016.

Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.

Decido.

Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do ISSQN - Ofício exercício 2016 no valor de 1.200,0000 UFICs, devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Resolução CGSN nº 94/2011.

PROTOCOLO	2016/10/26468
EMPRESA	LIRA, SILVA E GAMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	24.979.952/0001-67
CCM	396.478-7
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 30/05/2016	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2016	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	1.200,0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	1.200,0000

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 15/04/2016.

Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQN ofício 2016 a partir de 15/04/2016 (9 meses) para 01 profissional de nível superior no valor total de 450,0000 UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da 1ª parcela em 06/07/2016.

Considerando que nos termos do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 15/04/2016.

Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão

no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.

Decido.

Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do ISSQN - Ofício exercício 2016 no valor de 450.000 UFICs, devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Resolução CGSN nº 94/2011.

PROTOCOLO	2016/10/26469
EMPRESA	MARCELO MORAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ	24.805.224/0001-39
CCM	396.795-6
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 15/04/2016	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2016	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	450.0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	450.0000

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN OFÍCIO (VALOR FIXO)

Considerando que a empresa abaixo identificada ingressou no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional a partir de 19/02/2016.

Considerando que no ato de sua inscrição no Cadastro Mobiliário este ente municipal, face a impossibilidade de saber se a empresa em questão posteriormente iria ingressar no Simples Nacional, em atendimento ao artigo 30, inciso, alínea "a", § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005 efetuou o lançamento do ISSQN ofício 2016 a partir de 19/02/2016 (11 meses) para 02 profissionais de nível superior no valor total de 1.100.0000 UFICs, em 05 parcelas sendo o vencimento da 1ª parcela em 25/07/2016. Considerando que nos termos do artigo 6º, § 5º, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, a opção da Sociedade em referência produzirá efeitos no Simples Nacional desde a respectiva data de abertura constante no seu CNPJ, qual seja 19/02/2016.

Tendo em vista que nos termos do artigo 16 c/c artigo 21, artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c", § 12, da Resolução CGSN nº 94/2011, alterada pelas Resoluções CGSN nº 98/2012 e 117/2014, o valor do ISSQN devido pela empresa em questão no Simples Nacional é calculado de acordo com valor do serviço prestado mensalmente (Receita Bruta Mensal) e não mais pelo valor fixo anual (ISSQN Ofício) a que estava sujeita antes do ingresso no referenciado regime.

Decido.

Fundamentado no artigo 145, inciso III c/c artigo 149, inciso VIII, da Lei Complementar nº 5.172/66 (CTN), artigo 30, § 2º, da Lei Municipal nº 12.392/2005, e no artigo 72, parágrafo único do Decreto Municipal nº 15.356/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 18.516/2014, notifico a empresa abaixo identificada do cancelamento do lançamento do ISSQN - Ofício exercício 2016 no valor de 1.100.0000 UFICs, devendo aquela a partir do seu ingresso no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, recolher o ISSQN por meio Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS, calculado de acordo com valor da receita bruta mensal com aplicação das alíquotas previstas no anexo IV da Resolução CGSN nº 94/2011 e alterações consoante artigo 25-A, § 1º, inciso IV, alínea "c" da Resolução CGSN nº 94/2011.

PROTOCOLO	2016/10/26466
EMPRESA	VILAR FRUCH & OLIVEIRA SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	24.988.062/0001-11
CCM	398.229-7
INGRESSO DA EMPRESA NO SIMPLES NACIONAL (DATA EFEITO) 19/02/2016	
LANÇAMENTO ISSQN OFÍCIO (FIXO) - EXERCÍCIO 2016	
VALOR DO ISSQN OFÍCIO LANÇADO (UFIC)	1.100.0000
VALOR DO LANÇAMENTO CANCELADO (UFIC)	1.100.0000

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AFTM, RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/13867

Interessado: TECNOPRIME ENGENHARIA DE CUSTOS E OBRAS EIRELI

IM nº: 164.580-3

Assunto: Substituição de NFSe

Nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011, pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSE nºs 248 e 253, emitidas nas competências novembro e dezembro de 2015, respectivamente, informando as notas fiscais de matérias utilizadas na obra para a dedução da base de cálculo do ISSQN e INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSE nº 241, emitida em 21/10/2015, tendo em vista que não houve a apresentação das notas fiscais dos materiais aplicados na obra para a redução da base de cálculo do ISSQN.

Protocolo nº: 2016/03/14410

Interessado: RRA ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

IM nº: 288.098-8

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSE nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 emitidas no período setembro a novembro de 2014, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo a substituição das NFSE nºs 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 emitidas no período setembro a novembro de 2014, alterando o campo "alíquota do ISSQN" para "0,00%" e o campo "Tributação" para "Tributável Fixo".

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/12541

Interessado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A

IM nº: 123.125-1

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSE nºs 6883, 6382, 6408, 6409, 6411, 6420, 6489, 6511, 6590, 6591, 6922, 6904, 7350, 6733, 6845 e 7819, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo os seus cancelamentos.

Protocolo nº: 2016/03/12542

Interessado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S/A

IM nº: 252.140-7

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSE nºs 2286, 1401, 1898, 2393, 546, 644, 702, 791, 885, 988, 2528, 2149, 2457, 2931 e 1626, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo os seus cancelamentos.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/13900

Interessado: TERMAIS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

IM nº: 115.077-4

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE nº 752, emitida em 29/04/2016, tendo em vista que o pedido de cancelamento foi protocolado após o prazo previsto, nos termos do artigo 10, § 4º, da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo nº: 2016/03/13907

Interessado: CPS2 TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS

IM nº: 263.013-3

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE nº 1232, emitida em 24/05/2016, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSE, nos termos do artigo 10, § 1º, II da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo nº: 2016/03/13953

Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SEGRADO CORAÇÃO DE JESUS

IM nº: 10.578-3

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSE nºs 48876 a 48895, emitidas em 30/12/2015, tendo em vista que o pedido de cancelamento foi protocolado após o prazo previsto, nos termos do artigo 10, § 4º, da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo nº: 2016/03/12366

Interessado: LOTÉRICA MONTE CASTELO LTDA - ME

IM nº: 69.322-7

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSE nºs 151 e 152, emitidas em 30/04/2015, nos termos do artigo 10, §4º, da Instrução Normativa DRM/SFM nº 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2º da Instrução Normativa SMR nº 003/2012, e, de ofício, efetuo os seus cancelamentos.

Protocolo Nº: 2016/03/13249

Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENV. EM TELECOMUNICAÇÕES

IM nº: 52.865-0

Assunto: Cancelamento de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DAS NFSE nºs 18344, 18764, 18897, 18966, 19290 e 19336, emitidas nas competências dezembro/2015 e janeiro/2016, fevereiro/2016 e março/2016, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe e o pedido de cancelamento protocolado após o prazo legal, nos termos do artigo 10, § 1º, II e § 4º da IN DRM/SMF nº 004/2009.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo nº: 2016/03/1283

Interessado: W L HASS IMPRESSOS - ME

IM nº: 132.071-8

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DAS NFSE nºs 6369, 6370, 6371 e 6372, emitidas na competência de janeiro de 2016, alterando o campo "Tributação" de "Tributável S.N" para "Tributável" e o campo "Alíquota do ISSQN" de "4,61%" para "5,00%", nos termos da IN DRM/SMF nº 004/2009, com redação dada pelo artigo 2º da IN DRM/SMF nº 002/2011.

Protocolo: 2016/03/12384

Interessado: LRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

IM: 71.023-7

Assunto: Substituição de NFSe

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSE nº 4092 emitida em 24/05/2016, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 11 da IN DRM/SMF nº 004/2009.

Protocolo Nº: 2016/03/12646

Interessado: VALENZUELA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICA

LTDA - EPP**IM n°: 276.236-6****Assunto: Substituição de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA NFSE n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 25 e 29**, emitidas nas competências março a novembro de 2014, fevereiro e março de 2015 e fevereiro de 2016, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao das referidas NFSe, nos termos do artigo 11 da IN DRM/SFM n° 004/2009.

Protocolo n°: 2016/03/13250**Interessado: FUNDAÇÃO CPQD CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES****IM: 52.865-0****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 20685**, emitida em 20/05/2016 nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, alterado pelo artigo 2° da Instrução Normativa DRM/SFM n° 002/2013, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.

Protocolo n°: 2016/03/13255**Interessado: DEBEM CONFECÇÃO DE CADASTRO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS S/A****IM n°: 106.064-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 489** emitida em 21/10/2015, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1°, II da IN DRM/SFM n° 004/2009.

Protocolo n°: 2016/03/13256**Interessado: EGON SERVIÇOS DE COBRANÇAS E INTERMED. DE NEGÓCIOS ENTRE CLIENTES E ENTIDADES INSTITUIÇÕES E AUTARQUIAS S/S LTDA - EPP****IM n°: 67.741-8****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n°387**, emitida em 21/10/2015, tendo em vista que houve o pagamento do ISSQN correspondente ao da referida NFSe, nos termos do artigo 10, § 1°, II da IN DRM/SFM n° 004/2009.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SFM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS*NOTIFICAÇÃO Apresentação de Documento***Protocolo n°: 2016/03/13990****Interessado: Odonto Vitoria Consultorio Odontologico S/S Ltda-Me****Inscrição Municipal n° 121.512-4****Assunto: Pedido de Desenquadramento do ISSQN-Ofício de Sociedade de Profissionais**

O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 13.104/2007 e do item II, alínea "c" da Instrução Normativa DRI/DRM n° 01/2003, a comparecer no Porta Aberta Empresarial da Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta n° 200 - Térreo - Lado B - Campinas-SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar cópia(s) simples do(s) documento(s) relacionado(s) abaixo, para ser(em) anexada(s) ao protocolado supra para prosseguimento:

1) CRO;

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no **INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO** e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2°, da Lei Municipal n° 13.104/2007.

A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.**RALPH ANGEL MINAGLIA**

Auditor Fiscal Tributário Municipal

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**Protocolo n°: 2016/03/14440****Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 37916** emitida em 04/11/2011., nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento

Protocolo n°: 2016/03/14439**Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 34958** emitida em 05/10/2011., nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo n°: 2016/03/14438**Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 8279** emitida em 08/02/2011., nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo n°: 2016/03/14437**Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 34957** emitida em 05/10/2011., nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo n°: 2016/03/14436**Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 95517** emitida em 14/05/2013, nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo n°: 2016/03/14435**Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 119186** emitida em 02/01/2014, nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo n°: 2016/03/14434**Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 204600** emitida em 27/04/2016, nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

Protocolo: 2016/03/14039**Interessado: NANOCORE BIOTECNOLOGIA S/A****IM: 116.607-7****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 2620**, emitida em 15/06/2016 nos termos do artigo 10, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, alterado pelo artigo 2° da Instrução Normativa DRM/SFM n° 002/2013, devido à impossibilidade de aceite do cancelamento pelo tomador dos serviços, o qual se encontra situado no exterior.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SFM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**Protocolo n°: 2016/03/14442****Interessado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAMP****IM n°: 25.808-3****Assunto: Cancelamento de NFSe**

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA NFSE n° 37917** emitida em 04/11/2011, nos termos do artigo 10, §4°, da Instrução Normativa DRM/SFM n° 004/2009, com nova redação dada pelo artigo 2° da Instrução Normativa SMR n° 003/2012, e, de ofício, efetuo o seu cancelamento.

JAMIL JANGE NETO

AFTM, respondendo pela CSPFA/DRM/SFM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo n°: 2016/10/27096

Contribuinte: DMC Propaganda Ltda**Requerente: Mauro Cury Salek****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Atendendo ao disposto no art. 2° ao 5° do Decreto Municipal n° 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo n° 2016/03/12139.

Protocolo n°: 2016/10/27097**Contribuinte: DMC Propaganda Ltda****Requerente: Mauro Cury Salek****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Atendendo ao disposto no art. 2° ao 5° do Decreto Municipal n° 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo n° 2016/03/12138.

Protocolo n°: 2016/10/27098**Contribuinte: DMC Propaganda Ltda****Requerente: Mauro Cury Salek****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Atendendo ao disposto no art. 2° ao 5° do Decreto Municipal n° 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo n° 2016/03/01029.

Protocolo n°: 2016/10/27099**Contribuinte: DMC Propaganda Ltda****Requerente: Mauro Cury Salek****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Atendendo ao disposto no art. 2° ao 5° do Decreto Municipal n° 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo n° 2016/03/01030.

Protocolo n°: 2016/10/27100**Contribuinte: DMC Propaganda Ltda****Requerente: Mauro Cury Salek****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Atendendo ao disposto no art. 2° ao 5° do Decreto Municipal n° 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo n° 2016/03/01031.

Protocolo n°: 2016/10/27101**Contribuinte: DMC Propaganda Ltda****Requerente: Mauro Cury Salek**

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Atendendo ao disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo nº 2016/03/01032.

Protocolo nº: 2016/10/27102

Contribuinte: DMC Propaganda Ltda

Requerente: Mauro Cury Salek

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Atendendo ao disposto no art. 2º ao 5º do Decreto Municipal nº 18050/2013, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor para o fornecimento de cópias do Processo administrativo nº 2016/03/12137.

WILSON FRANCISCO FILIPPI
DIRETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2016/03/13484

Contribuinte: M.I.P Belini Centro Automotivo - EPP

CCM: 276.449-0

Assunto: AIIM - Artigo 56, inciso VI, alínea a, Lei Nº 12.392/05.

ERRATA DE DECISÃO

Em atenção ao artigo 142 da Lei Federal Nº 5172/1966 - CTN c/c artigo 28, § 2º, Lei Municipal Nº 13.104/2007, Retifico o AIIM Nº 3601/2016 publicado no DOM de 15/07/2016 para alterar o número da inscrição municipal do contribuinte sendo que, onde lê-se 176.294-0, Leia-se 276.449-0.

CARLOS WU
Auditor Fiscal Tributário Municipal

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Retificação da publicação do DOM de 15/07/2016:

Protocolo: 2016/03/1377

Assunto: Cancelamento de acordos de Parcelamento

Interessado: Sidney José Tansini

IM: 60.662-6

Onde Lê-se: 31/09/2015, Lê-se 30/09/2015.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AFTM,RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo Administrativo nº: 2015/03/26345

Assunto: Regime Especial DRM/SMF: 001/2016

CNPJ: 46.119.855/0001-37

Inscrição Municipal: 100.195-5

Nome Empresarial: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA.

Unidade Elaborativa: CSCM/DRM/SMF

Data de Aprovação: Notificação à Interessada

Deferimento: Vigência até 31/12/2020.

REGIME ESPECIAL DRM/SMF Nº 001 /2016

Dispõe sobre a situação cadastral, forma de emissão e escrituração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFSe Campinas para o Sujeito Passivo Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA.

Art. 1º. Nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 12.392/2005, para facilitar a observância da legislação tributária, e em juízo de conveniência e oportunidade da Administração Tributária Municipal, por entender ser um caso tributariamente especial, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA, empresa de economia mista por ações, com sede neste município, CNPJ 46.119.855/0001-37, IM 100.195-5, doravante denominada interessada, obriga-se em todo o disposto na legislação tributária vigente, especialmente, ao determinado na Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, ressalvado o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, conforme especificado por este Regime Especial.

Art. 2º. Fica a interessada autorizada a adotar o CNPJ nº 46.119.855/0001-37 e a Inscrição Municipal nº 100.195-5, do estabelecimento sede como único para fins de emissão e escrituração de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§1º. Ao serem realizadas operações de prestações de serviços, sujeitas ao ISSQN, por quaisquer de seus estabelecimentos filiais, localizados neste município, a emissão da NFSe Campinas se dará por meio do CNPJ nº 46.119.855/0001-37 e da Inscrição Municipal, nº 100.195-5, do estabelecimento sede, como prestador de serviços neste município.

§2º. As empresas que prestarem serviços para interessada deverão emitir os documentos fiscais contra o CNPJ nº 46.119.855/0001-37 e a Inscrição Municipal, nº 100.195-5, do estabelecimento sede, como tomador único de serviços neste município.

§3º. Obriga-se a interessada a abrir e manter uma inscrição municipal para tantos quantos forem os estabelecimentos filiais, e cada inscrição municipal terá um documento de inscrição mobiliária comprobatório, devendo ser atualizado sempre que venha a ocorrer modificação em seus dados.

Art. 3º. Observadas as disposições do artigo 2º e especialmente o parágrafo único do artigo 6º deste Regime Especial os estabelecimentos filiais da interessada ficam desobrigados da escrituração de serviços prestados e tomados no sistema NFSe Campinas.

Parágrafo único. Ocorrendo a emissão de NFSe Campinas pelo estabelecimento filial, assim como o recebimento documento fiscal de serviços tomados emitidos contra o estabelecimento filial, permanece a obrigação desse estabelecimento em escriturar e recolher o ISSQN devido.

Art. 4º. Ao emitir NFSe Campinas a interessada fica obrigada a especificar, no corpo do documento fiscal, as seguintes informações:

I - A expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016 - Protocolo Administrativo nº 2015/03/26345";

II - CNPJ do estabelecimento prestador do serviço;

III - Inscrição Municipal do estabelecimento prestador do serviço;

Art. 5º. Os prestadores de serviços, ao emitirem documento fiscal contra o estabelecimento sede da interessada, ficam obrigados a especificar, no corpo do documento fiscal, as seguintes informações:

I - A expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016 - Protocolo Administrativo nº 2015/03/26345";

II - CNPJ do estabelecimento tomador dos serviços;

III - Inscrição Municipal do estabelecimento tomador dos serviços;

Art. 6º. Ainda que os serviços sejam prestados ou tomados por algum estabelecimento filial da interessada, localizado neste município, para fins da escrituração fiscal das operações de serviços, estas informações deverão ser prestadas de forma consolidada pelo conjunto dos seus estabelecimentos localizados neste município e deverão ser

gravadas em um único arquivo digital a ser entregue periodicamente à Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único. A Administração Tributária Municipal notificará a interessada para informar a periodicidade, a forma de entrega e *layout* do arquivo da prestação de contas dos serviços prestados e tomados por cada CNPJ das filiais.

Art. 7º. Os efeitos da adoção deste Regime especial cessarão imediatamente, independentemente de qualquer notificação da Administração Tributária Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Superveniência de norma legal conflitante com as disposições deste Regime Especial;

II - Modificação de dados cadastrais da interessada (nome empresarial, endereço, inscrição municipal ou CNPJ) sem a respectiva atualização cadastral junto à Administração Tributária Municipal, conforme estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Art. 8º. Este Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da Administração Tributária Municipal, revogado, alterado ou cassado, não dispensa a interessada do cumprimento das demais obrigações, contábeis, fiscais e tributárias, principais e acessórias, previstas na legislação municipal, bem como das que possam figurar como condição indispensável à obtenção de qualquer benefício previsto em Lei.

Art. 9º. Importarão em imediata cassação deste Regime Especial caso a interessada seja responsável por:

I - Omissão ou incorreção na escrituração de documento fiscal sujeito à incidência do ISSQN.

II - Débito do ISSQN decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, em relação ao qual não caiba mais defesa ou recurso na esfera administrativa, não pago no prazo fixado para o seu recolhimento;

III - Débito do ISSQN declarado e não pago no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento;

IV - Débito do ISSQN inscrito em Dívida Ativa.

§1º - Não se aplicará o disposto no *caput* caso a interessada:

a) relativamente ao inciso I, apresente o documento comprobatório da substituição ou cancelamento do documento fiscal apontado na omissão ou incorreção da escrituração.

b) relativamente aos incisos II a IV, comprove que os respectivos créditos tributários estão suspensos, nos termos do Código Tributário Nacional e demais legislações vigentes.

§2º - No caso de cassação deste Regime Especial pelo disposto no §1º deste artigo, a interessada poderá o pleitear novamente, mediante requerimento, no qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios da solução das pendências de que tratam os incisos I a IV do §1º deste artigo.

Art. 10. Este Regime Especial entra em vigor na Notificação à Interessada e vigorará até 31 de dezembro de 2020, devendo a interessada, se assim entender, solicitar a sua prorrogação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

WILSON FRANCISCO FILIPPI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM/SMF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DESENVOL. URBANO

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013

(PRAZO 15 DIAS)

Pelo Setor de Expediente

Prot.2016/10/19311 - Juliana de Almeida Abreu.

Prot.2015/10/50423 - Regina Lucia Chaves Mascaro.

Prot.2016/10/20000 - Fernando Toshikazu Furuzawa.

Prot.1981/0/33035 - Constructor Engenharia LTDA.

Prot.2016/10/0076 - Associação de Moradores do JD Campituba.

Prot.2015/10/49461 - Mariangela Pinto Mendonça Ramos.

Prot.2016/10/19090 - Irivaldo do Ursino da Costa.

Prot.2016/10/19120 - Mauricio Coelho de Moraes.

Prot.2016/10/14483 - Omsc Empreendimentos Imobiliarios LTDA.

Prot.2016/10/12293 - Ludymila Mendes da Silva Araujo.

Prot.2016/10/11171 - Lucia Aparecida da Silva.

Prot.2016/10/09917 - Mauricio Coelho de Moraes.

Prot.2016/10/08915 - Danielle Regina Gomes.

Prot.2016/0/20488 - Associação dos Cabos e Soldados Policia M.

Prot.2016/10/20484 - Juliano Nogueira Sicutto.

Prot.2015/10/53085 - Alexandra Quiteria Bertulesi.

Prot.2016/10/2017 - Vera Regina da Silva Santos.

Campinas, 15 de julho de 2016

JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO

Chefe de Setor

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013

(PRAZO 15 DIAS.)

Prot.1982/0/4075 - Roberto Gregori.

Campinas, 15 de julho de 2016

DANIELA GHILARDI

Respondendo pelo Departamento de Planejamento

CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO.

Compareçam os interessados abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9h00 as 16h00, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento conforme estabelece a ordem de serviço nº 05 de 11 de Junho de 2013

(PRAZO 30 DIAS)

Pelo Setor de Certidão

Prot.2016/10/25330 - Giuliano Pratelezzi Deneno.

Pelo Setor de Laudos de Desenhos Técnicos

Prot.2015/10/17106 - Julio César Lacerda.

Campinas, 15 de julho de 2016

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

Diretor do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DESPACHO EXARADO PELO SENHOR SECRETÁRIO****Prot.: 2011/10/49533 - Raimunda Pinto dos Santos**

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolado 2016/10/26384, tendo Adilson Candido da Silva, 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2016 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

Prot.:1985/0/26223 - Joaquim Antonio Costa

Diante da análise efetuada, AUTORIZO a certidão de inteiro teor, requisitada através do protocolado 2016/10/25469, tendo o Plínio Alves Amorim, 30 (trinta) dias a partir de 18/07/2016 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18.050, de 01 de agosto de 2013.

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - CONVITE A TODOS OS SERVIDORES

A *Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove aula aberta* A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem a honra de **convidar** todos os servidores da Administração Pública Direta e Indireta para participarem da Aula Aberta sobre o tema "**ÉTICA E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**", aula inaugural da 11ª edição do curso "**Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Práticos**" promovido por esta secretaria através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS.

Data: 23/08/2016(terça-feira)**Horário:** das 8h30 às 12h**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Campinas**Palestrante:** Mário Orlando Galves de Carvalho, advogado, Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**INSCREVA-SE através do nosso site:** <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>**Ou através do e-mail:** rh.treinamento@campinas.sp.gov.br**Ou pelos telefones:** (19) 3235-2218 / (19) 3235-2226

Campinas, 12 de julho de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação

CURSOS:**Gramática: Construindo Textos**

Datas: 01, 08, 15, 22, 29/Agosto; 05 e 12/Setembro (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 21 horas (07 encontros)

Vagas: 16

Conteúdo Programático: Conceitos de gramática e linguística; Variações linguísticas; Gêneros e tipos textuais; Aplicação, na prática, de interpretação textual e produção de diferentes textos.

Instrutor: Renato Crissafi Oliveira

Autoconhecimento, Mudança Comportamental e Inteligência Emocional

Datas: 02,09,16, 23 e 30 de agosto (terças-feiras)

Horário: 08h30 às 12h30

Carga Horária: 20 horas (05 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Conceitos básicos de Coaching de Vida e Inteligência Emocional; "How Coaching works"; Modelo Grow; Meta Smart; Método Swot; Coaching de Liderança; Constelação Sistêmica.

Técnicas e exercícios que estimulam o autoconhecimento, a conscientização e a mudança de paradigmas, alavancando a mudança comportamental no sentido de adquirir hábitos de vida mais saudáveis e eficientes, tanto na vida pessoal quanto na vida profissional.

Instrutor: Marcelo Leandro de Campos

Chi Kung: Exercícios para uma Vida Melhor

Datas: 15, 22, 29 de agosto e 05 de setembro (segundas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 12 horas (04 encontros)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse/ Obesidade / Harmonia e Paz / Dores em Geral / Meditação / Noções de Reflexologia

Instrutora: Iraci de Jesus Nery

Brincar e Aprender: Desenvolvimento Infantil

Datas: 18 e 25 de agosto (quintas-feiras)

Horário: 13h30 às 16h30

Carga Horária: 6 horas (2 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: O que é o brincar / O que é brincadeira / O que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 à 12 meses, e de 1 à 6 anos / Brinquedos e brincadeiras e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Integração com arte: Comunicação e Oratória

Datas: 22, 24, 29, 31 de agosto e 12,14,19, 21, 26, 28 de setembro (segundas e quartas-feiras)

Horário:13h30 às 16h30

Carga Horária: 30horas (10 encontros)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Aquecimento & Jogos de Sensibilização / Jogos de Integração / Jogos de Relaxamento / Exercício de Confiança / Exercícios de Ritmo / Expressão Oral e corporal / Jogos Teatrais / Embelezamento da fala por meio de técnicas de atuação e interpretação / Voz, articulação, dicção, dança e coral / Improvisações a partir de ideias e textos

Instrutor: Walter Rhis

Noções Básicas de Direito para Servidores Públicos - Aspectos Básicos

Datas: 23, 30 de agosto,01, 06, 13, 20, 27, 29 de setembro, 04,11,18, 25, 27 de outubro, 01, 08,17, 22,29 de novembro, 01, 06 de dezembro

Horário: 08h30 às 12h00

Carga Horária: 70horas (20 encontros)

Vagas: 60

Conteúdo Programático: Conceito de Direito, Estado, Governo e Administração Pública / Princípios Constitucionais da Administração Pública / Organização Administrativa (órgãos, cargos e agentes públicos) / Atos administrativos / Poderes Administrativos / Serviços e Bens Públicos / Direito Financeiro e Tributário / Lei de Responsabilidade Fiscal / Licitação, Convênios, Contratos Administrativos / Órgãos de Controle da Administração Pública / Processo Disciplinar

Instrutores: Advogados e Procuradores do Município

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas - Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta

A Importância do Pai no Desenvolvimento Infantil

Data: 24 de agosto (quarta-feira)

Horário: 13h às 17h

Carga Horária: 4 horas (01 encontro)

Vagas: 80

Objetivo: Inserir o Pai ou seu representante simbólico como protagonista no desenvolvimento infantil utilizando conceitos baseados na teorização winnicottiana, freudiana e lacanianiana.

Conteúdo Programático: Conceitos básicos - Fases libidinais, Édipo, Superego, Preocupação Materna Primária (PMP), holding, self e falso-self, agressividade e criatividade (fases) e Sameness. O pai no período de dependência absoluta, período de dependência relativa, estágio do concern, nas relações triangulares. As falhas paternas nas diferentes etapas do desenvolvimento e suas repercussões.

Instrutor: André Luis Marroig de Freitas Ribeiro

Local do Curso: MIS - Rua Regente Feijó, 859 - Centro - Campinas

Princípios de Administração Pública

Data:31 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30 (quarta-feira)

Carga Horária: 3horas (01 encontro)

Vagas:25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor:Airton Aparecido Salvador

Gestão de Pessoal - Práticas Administrativas

Datas: 01, 08,15, 22, 29 de setembro, 06,13, 20 de outubro, 03,10,17 de novembro e 01 de dezembro (quintas-feiras)

Horário: 08h30 às 11h30

Carga Horária: 36 horas (12 encontros)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Avaliação de Estágio Probatório / Avaliação de Desempenho / Concursos / Evolução na Carreira / Liderança / Papel do Gestor / Perícia Médica / Processo de Licitação e Compras / Processos Disciplinários / Rotinas Administrativas do DARH / Saúde e Segurança do Trabalhador / Titulação Funcional

Instrutores: Airton Aparecido Salvador; Amanda Bicudo Piovezani; Boriska Yúie Suzuki; Eliana Sundfeld; Elizabete Filipini; Francisco de Assis G. Sanctis; Gisleine Darzan Lupi, Joaquim Junqueira; Juliana de Cássia Lopes Miorin; Leandro Lima Romanini;Mercia Agnelo;Osmar Lopes Júnior; Vanderlei de Lima Lages

Redação

Datas: 13,15, 20, 22, 27, 29 de setembro, 04,06,11, 13 de outubro

Horário: 13h30 às 16h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 30 horas (10 encontros)

Vagas:25

Conteúdo Programático: Linguagem formal e linguagem informal, língua escrita e língua falada, certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; estrutura e interpretação de textos; exercícios de leitura

Instrutor: Paulo Noburo - Consultoria SOMA

Libras Intermediário

Datas: 20, 22, 27, 29 de setembro, 04,11,13,18, 20 25, 27 de outubro 01,03,08 de novembro

Horário: 08h30 às 11h30 (terças e quintas-feiras)

Carga Horária: 42h (14 encontros)

Vagas:30

Conteúdo Programático: Revisão do conteúdo léxico do módulo básico / Iniciação a teoria da tradução/ Apresentação de frases / Textos relacionados à saúde e segurança / Textos relacionados a direitos e deveres / Prática de referentes / Uso do espaço: real, sub-rogado e dêitico / Temática (educação/ ensino) / Interpretação de textos / Vocabulário político / Interpretação simultânea

Instrutor: Maurício José Gut - APASCAMP

Obs: pré requisito: ter participado de Curso Libras Básico com carga horária equivalente a 42h

Líderes de Equipe Empreendedores

Datas: 08,15, 22, 29 de setembro e 06 de outubro

Horário:13h30 às 16h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 15 horas (05 encontros)

Público Alvo: servidores responsáveis por uma equipe

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Bases motivacionais, empreendedorismo e liderança na carreira pública, levantamento do perfil empreendedor, elaboração de um plano de ação para aperfeiçoamento dos processos de trabalho, visando efetividade nos resultados

Instrutor: Maria Paula de Castro Santos - SEBRAE

Inscriva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Campinas, 12 de julho de 2016

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 86757/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/7847, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/07/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor FERNANDO CRUZ DE CARVALHO, matrícula nº 98179-6, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

PORTARIA N.º 86766/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/50/1154, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora IDALINA HISSAMI NAGAYOSHI YOSHIDA, matrícula nº 105767-7, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 86767/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/22134, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora CLAUDIA OLIVEIRA SOARES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 35617-4, de 30 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA N.º 86768/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/22250, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/08/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor MARCELLO IMBRIZI RABELLO, matrícula nº 129707-4, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA N.º 86769/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/23401, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 11/07/2016, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor CARINA POTAMIANOS BRONZATTO, matrícula nº 124280-6, de 30 horas semanais para 20 horas semanais.

PORTARIA N.º 86771/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/23861, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ROSANA REIKO ITO, matrícula nº 108879-3, de 30 horas semanais para 36 horas semanais. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 86765/2016

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2016/10/23061, pela presente,

RESOLVE

Alterar a partir de 01/06/2016, a jornada de trabalho do servidor MARCELLO GURIAM, matrícula nº 126424-9, de 32 horas semanais para 40 horas semanais.

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 86741/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/25418, pela presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/07/2016, o Sr. ANDRE DOS SANTOS PAULA, matrícula nº 127736-7, do cargo de Assessor Superior nível IV, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA N.º 86762/2016

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2016/10/25355, pela presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/07/2016, o item da portaria nº 79748/2013, que nomeou o Sr. MOACIR LAURENTINO DE SOUZA GOBO, matrícula nº 126196-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 01/07/2016, o Sr. MOACIR LAURENTINO DE SOUZA GOBO, matrícula nº 126196-7, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração Regional 03, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz saber que o (a) servidor (a) **GISELE FURLAN RODRIGUES FINAMORE**, médica, matrícula nº 129.907-7, lotada na da Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde Cônego Milton Santana - CS Taquaral - do Distrito de Saúde Leste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos)**. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 14 de julho de 2016
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE COMUNICA:

PROTOCOLO N.º 2016/7/1990

INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELLI EPP

CNPJ: 08.891.234/0007-73

ASSUNTO: SAÚDE - CADASTRO - LICENÇA FUNCIONAL INICIAL

"DEFERIDO"

PROTOCOLO N.º 2016/50/1266

INTERESSADO: ADONIAS DE OLIVEIRA PORTELA MEI

CNPJ: 23.992.128/0001-84

ASSUNTO: VISA - RELATÓRIO/ROTEIRO DE INSPEÇÃO

"DEFERIDO"

Campinas, 14 de julho de 2016

ROBERTA YABU-UTI DO VALLE

Autoridade Sanitária

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 14/10/42030 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: A Extingrillo Manutenção e Comercio de Materiais Contra Incêndio Ltda. Objeto: Prestação de serviços de recarga, inspeção e manutenção de equipamentos de combate a incêndios instalados na Rede Municipal de Saúde, com reposição de peças e acessórios.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 174/15, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 283/285 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 9,99% à empresa A Extingrillo Manutenção e Comercio de Materiais Contra Incêndio Ltda., a partir de 02/06/2016 e a despesa complementar referente ao período de 02/06/2016 à 04/08/2016 no valor de R\$ 3.369,87 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 05/08/2016 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 212.051,59 (duzentos e doze mil cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº: 14/10/59473 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: Therapies Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda. Objeto: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de sessões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com duração de uma hora cada sessão entre os ciclos, em cumprimento da Ação Judicial com deferimento dos efeitos de antecipação de tutela, em favor de Isadora Medeiros do Lago - PROCESSO 3023883-2013.8.26.0114.

Em atendimento ao contido em cláusula 6ª do Termo de Contrato nº 22-00/15, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Administração fls. 295/296 além da manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta com a competência conferida pelo Art. 2º, Parágrafo Segundo, do Decreto Municipal 17.880/13, **AUTORIZO** o reajuste contratual do processo em epígrafe, no percentual de 10,48% à empresa Therapies Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional Ltda., a partir de 17/12/2015 e a despesa complementar referente ao período de 17/02/2015 à 31/08/2016 no valor de R\$ 2.670,81 (Dois mil seiscentos e setenta reais e oitenta e um centavos) bem como o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à prorrogação contratual por 12 (doze) meses a partir de 01/09/2016 cujo valor contratual passará a ser de R\$ 39.905,37 (trinta e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e sete centavos).

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO EM 13 DE JULHO DE 2016

Protocolado n.º 16/10/22.975 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como das informações lançadas nestes autos, além dos pareceres de fls. 13 a 19 e 23 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

A celebração de Convênio entre a União Federal, por meio do Ministério da Saúde e o Município de Campinas, tendo por objeto a adoção de procedimentos de gestão de pessoal, referente aos servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, colocados à disposição da Secretaria de Saúde de Campinas/SP, com vistas à implementação do Sistema Único de Saúde - SUS, na forma da minuta já aprovada de fls. 11 a 12, desde que atendidas as recomendações apontadas pelo DAJ à fl. 16;

Publique-se;

Na sequência, assinado o referido convênio, encaminhe-se uma via à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para anotações e registro, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/2013, artigos 8º e 21, e após, retornem os autos a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de julho de 2016

MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES

Secretária Municipal de Saúde em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE JULHO DE 2016

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2015/10/31444 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 271/2015 - Objeto:** Registro de Medicamentos Injetáveis sujeitos a controle especial, em atendimento Mandados judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 190.031,80** (Cento e noventa mil, trinta e um reais e oitenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de **R\$ 190.031,80** (cento e noventa mil, trinta e um reais e oitenta centavos), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 396/2015; e

Campinas, 14 de julho de 2016

MÔNICA DE TOLEDO MACEDO NUNES

SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMUNICA:**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo: 2016 / 07 / 3104

Requerente: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Diante da análise efetuada **DEFIRO**, a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2016/07/2662**, ficando o requerente notificado do prazo de 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2016, para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 15 de julho de 2016

BRIGINA KEMP

Diretora da Vigilância em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2016/10/13.936

Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - 7º Grupamento de Bombeiros

Assunto: Pregão Eletrônico nº 198/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º inciso II o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa abaixo, vencedora do certame licitatório: **-TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTUGRANJEIROS LTDA**, para o lote único no valor global de **R\$ 165.000,00** (Cento e sessenta e cinco mil reais), para o período de doze meses;

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

À equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato, e;

À Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - 7º GB, para demais providências.

Campinas, 14 de julho de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 120/2016 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Protocolado **2014/215/255**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante de fls. 35 a 36 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 37 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 38 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

Campinas, 11 de julho de 2016

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRAZO

Protocolo: 2004/70/01844 - Proprietário: Maria Heloisa Amarante Savoy - Av. Dr. Arlindo Joaquim de Lemos - lote 018 - quadra B - quarteirão 01563 - do loteamento Vila Lemos - Prazo improrrogável concedido até 01/08/2016 para atender a intimação 3596. Apesar da concessão do prazo o requerente não estará isento das responsabilidades civil e/ou criminal que venham incidir sobre as propriedades vizinhas, por problemas na canalização das águas pluviais de sua propriedade.

Campinas, 11 de julho de 2016

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CONVOCAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE
ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIO MTE/SENAES**

CONVOCAMOS os membros do Comitê de Acompanhamento dos Convênios MTE/SENAES 0031/2012 Edital 003 e 0033/2012 Edital 004, publicado em Diário Oficial no dia 28 de Agosto de 2015 para Reunião Ordinária a realizar-se nos dias 20/07/2016 (quarta-feira) e 21/07/2016 (quinta-feira) no Auditório do Centro Público de Economia Solidária, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, sendo:

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, da Lei Complementar nº 49 de 20 de dezembro de 2013 e do Decreto Municipal nº 18.705, de 17 de abril de 2015, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre 11 de julho a 15 de julho de 2016.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/07 E 15/07/2016						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA						
Nº PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO

Comitê 003/12 - Reunião Extraordinária

Dia 20/07/2016

Das 14h00 às 16h30.

Pauta:

- I- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior e da reunião do mês de Abril 2016;
- II- Ajustes no Plano de Trabalho;
- III- Informes Gerais.

Comitê 004/12 - Reunião Ordinária

Dia 21/07/2016

Das 14h00 às 16h30.

Pauta:

- I- Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
- II- Ajustes no Plano de Trabalho;
- III- Informes Gerais.

Campinas, 15 de julho de 2016

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Secretário

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.16/11/10544 FABRIZIO ROZA

DEFERIDOS

PROT.16/11/8244 COND. EDIF. CORRENTE - PROT.16/11/8681 JONATHAN G. URBANO - PROT.15/11/20336 AMAURY C. OLIVEIRA - PROT.16/11/10355 CARLOS P. CARVALHO FILHO - PROT.16/11/10298 PAULO E. ASSAD SALLUM FILHO - PROT.16/11/10274 ILZA FERREIRA - PROT.16/11/10272 SELMA F. SADA - PROT.16/11/10265 JOAO ROBERTO B. DO AMARAL - PROT.55/17687 SEBASTIAO SERRA

INDEFERIDOS

PROT.12/11/14991 AGOSTINHO Z. PEREIRA - PROT.09/11/1198 TNL PCS S/A - PROT.16/11/3522 E PROT.16/11/7450 L. NORTE GASTRONOMIA LTDA-ME

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.14/11/15301 LIDIA CARLA F. VIZI - PROT.16/11/7478 JOSÉ C. VEZZANI - PROT.16/10/25227 AMÉRICO SIMÃO JR - PROT.16/11/7742 FERNANDA P. RODRIGUES - PROT.16/11/9773 JOÃO S. OLIVEIRA - PROT.16/11/10001 GUSTAVO DE M. GALVÃO - PROT.16/11/10028 PRISCILA G. LIMA OLIVA - PROT.16/11/9938 ROGÉRIO L. TEIXEIRA - PROT.15/11/14622 LUCILENE F. E. MARTINS - PROT.16/11/6546 ROSEMEIRE P. GIURIATO - PROT.16/11/9607 FABIANO F. DA MATA - PROT.15/11/12022 LILIAN MARA M. GALVANI - PROT.16/11/2439 NAZARENO G. DA SILVA - PROT.16/11/1377 FÁTIMA SUSELI D.M. BRANDÃO - PROT.16/11/9414 RENATO A. SOLIANI - PROT.15/11/20337 JULIO P. BARBOSA NETO - PROT.16/11/8404 CRISTINA C. DINIZ - PROT.15/11/20238 CELSO R. H. DE ARAUJO - PROT.16/11/7494 HGV TAQUARAL EMPREEND. IMOBILIÁRIO - PROT.16/11/9643 LUCIANO Z. ERBETTO - PROT.15/11/16513 JOSÉ A. DE ALMEIDA FILIPE - PROT.16/11/9837 DOLORES PENAZZOLLO - PROT.16/11/9412 RENATO A. SOLIANI - PROT.16/11/10095 ROSANGELA DEGROSSOLI - PROT.15/11/9830 ALFREDO TOMAZINI - PROT.16/11/5362 ADRIANA FIGUEIREDO - PROT.16/11/8560 SERAFIM SOARES - PROT.16/11/7802 PAULO TADEU MILAN - PROT.16/11/10323 ADRIANA G. DE ANDRADE - PROT.16/11/9147 JOÃO A. MOREIRA - PROT.16/11/5876 DANIEL DE A. TRINDADE - PROT.16/11/10395 ALEXANDRE DA S. MIGUEL - PROT.16/11/10363 MARCOS M. DE OLIVEIRA - PROT.16/11/10113 - PROT.16/11/10114 - PROT.16/11/10110 - PROT.16/11/10109 - PROT.16/11/10104 - PROT.16/11/10107 - PROT.16/11/10105 - PROT.16/11/10103 - PROT.16/11/10108 - PROT.16/11/10111 - PROT.16/11/10106 COHAB CIA HAB. POPULAR DE CAMPINAS - PROT.16/11/6231 GERALDO A. DOS S. NETO - PROT.16/11/9078 OITI TUCUNDUVA - PROT.16/11/9931 SONIA M. CARDILLO - PROT.16/11/8401 SILVIA H. BOTTCHER - PROT.16/11/8996 WILLIAN DE L. GARCIA - PROT.16/11/9570 GERALDO M. ANALHA - PROT.16/11/1843 JOSELY P. COELHO - PROT.16/11/6661 PAULO F. LIMA - PROT.16/11/9696 DALCIO AP. CAMILO - PROT.16/11/9617 ONDINA F. DA SILVA PREGNOLATTO - PROT.16/11/8397 EUZÉBIO ALVES FILHO - PROT.16/11/10004 JUAN CARLOS B.C. SANCHEZ - PROT.16/11/9636 ALVARO VOLPI FILHO - PROT.16/11/3472 GUILHERME DE P. MARTINS - PROT.16/11/8594 NAIR AP DE O. DALCART - PROT.16/11/10131 ALESSANDRA S. DA SILVA - PROT.16/11/10208 PAULO DOS SANTOS - PROT.16/11/8274 DANIEL PIZATTO

Campinas, 15 de julho de 2016

ENGº SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE/DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

AUTORIZO O CANCELAMENTO DO LACRE IMPOSTO EM 31/05/16.

PROT.04/10/20088 ARY CESAR FALIVENE SOUSA

AUTO DE EMBARGO Nº 0302 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ITATAIA Nº 341 JARDIM ANDORINHAS.

PROT.15/156/8834 ALDO XAVIER DE OLIVEIRA

DEFERIDOS

PROT.13/10/4773 G2 MADEIREIRA LTDA - PROT.15/11/5185 TMX PROD. ORTOPÉDICOS LTDA
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº14/11/6291
PROT.16/10/25745 ZEUSAN COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO
COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº13/11/15797
PROT.16/10/26725 PROBASSE MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA
COMPAREÇA Q INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.

PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/2658 CARLOS S. SCARANO - AIM Nº 1865

PROT.15/156/8834 ALDO XAVIER DE OLIVEIRA - INTIMAÇÃO Nº 5116

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.16/11/4481 CELSO CHAN - PROT.16/156/3506 CSF - DECON - PROT.16/11/9375 BARRA DOURADA SERV. DE APOIO ADM. LTDA EPP - PROT.15/11/14210 PG COMUNICAÇÃO ART E PUBLICIDADE - PROT.16/10/26947 COLMÉIA GUANABARA EMPREEND. IMOBILIÁRIAS - PROT.16/10/26946 CONSTRUTORA COLMÉIA SA - PROT.16/11/10331 PREFEITURA MUN. CAMPINAS - PROT.15/11/10257 LOJAS AMERICANAS S/A - PROT.16/11/866 TENDA DE UMBANDA VOVÓ ANDREZA - PROT.15/11/10230 SANCHES & KOEHLER MED ASSOC. LTDA - PROT.15/11/2206 ELEGANCIA DISTR. DE COSMÉTICOS LTDA - PROT.16/11/5839 SOCIEDADE DE ABASTEC. DE AGUA E SANEAMENTO - PROT.15/11/10258 SETUP AUTOMAÇÃO CONTROLE - PROT.15/11/11251 JACA-TRUCK FUNIL. E PINTURA - PROT.15/11/10274 ANGELA VASCONCELOS REGAZZINI - PROT.15/11/9978 DONA RICA MODA E ACESSÓRIOS LTDA
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT.15/11/19471 GUIDO PERCARIO FILHO

Campinas, 15 de julho de 2016

ENGº MOACIR J M MARTINS

DIRETOR DO DEPTO. DE CONTROLE URBANO

2016/10/26987	15/07/2016	II	LO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NA AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP - ACESSO AO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS - PROTOCOLO 2015/10/47129	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP - TRECHO EM FRENTE AO SHOPPING PARQUE DAS BANDEIRAS
---------------	------------	----	----	--	---	--

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11/07 E 15/07/2016

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2016000775	11/07/2016	I	LI	VERA MARIA PRADO GUIMARÃES	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL - HMH-3-BG	RUA FRANCISCO BERNARDES SIQUEIRA, 231 - PARQUE DOS JACARANDÁS
2016000833	11/07/2016	III	ATZ	RAIA DROGASIL S/A	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA ANDRADE NEVES, 2180 - CHAPADÃO
2016000667	13/07/2016	III	ATZ	COMERCIAL CIMEMPRIMO DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MANOEL MARQUES FERNANDES, 61 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO
2016000809	13/07/2016	III-SG	ATZ	SUSY GOMES HOFFMANN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RENATO MARCOS CESAR, 364 - ALPHAVILLE DOM PEDRO III
2016000853	13/07/2016	IV	ETM	BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, HOTEL E AMARZENAGEM DE CARGAS AÉREAS	RUA SÉRGIO FERNANDES BORGES SOARES, 1000 - DISTRITO INDUSTRIAL
2016000866	13/07/2016	III	ATZ	CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500 - JARDIM SANTA GENEBRA
2016000492	14/07/2016	IV	LP/LILO - REGULARIZAÇÃO	G MADEIREIRA LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TANOARIA E DE EMBALAGENS DE MADEIRA	RUA RUI ILDEFONSO MARTINS LISBOA, 67 - CHÁ-CARA CAMPOS DOS AMARAIS
2016000310	15/07/2016	IV	RLO - REGULARIZAÇÃO	MEGAVENTO CLIMATIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA JOAQUIM PAYOLLA, 1386 - PARQUE DA FIGUEIRA
2016000650	15/07/2016	IV	RLO	PST ELETRÔNICA LTDA	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	AVENIDA ALAN TURING, 385 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 11 A 15 DE JULHO DE 2016

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / PI = PARECER DE INDEFERIMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO

ANE-XO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2011/10/51046	LO 060/2016-I	ECO VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA LUCINDO SILVA, 135, LOTE 01, QUADRA A - PARQUE FAZENDINHA	
I	2016000769	CDL 061/2016-I	GOLDEN OFFICE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO TIPO CSE-3	RUA DOUTOR ANTÔNIO ÁLVARES LOBO, 637, LOTE 13, QUARTEIRÃO 256 - BOTAFOGO	
II	2011/10/51046	LO 158/2015-II	ECO VILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA LUCINDO SILVA, 135, LOTE 01, QUADRA A - PARQUE FAZENDINHA	
II	2013/10/19267	LI 161/2015-II (REVALIDAÇÃO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SETRANSP	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "OURO VERDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA, 1028 - VILA INDUSTRIAL	30/07/2017
		LI 162/2015-II (REVALIDAÇÃO)		IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 2 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "OURO VERDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)		31/08/2017
		LI 163/2015-II (REVALIDAÇÃO)		IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 3 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "OURO VERDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)		30/09/2017
II	2013/10/19268	LI 164/2015-II (REVALIDAÇÃO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SETRANSP	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "CAMPO GRANDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA, 1028 - VILA INDUSTRIAL	31/03/2017
		LI 165/2015-II (REVALIDAÇÃO)		IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 2 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "CAMPO GRANDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)		31/04/2017
		LI 166/2015-II (REVALIDAÇÃO)		IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 3 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "CAMPO GRANDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)		30/05/2017
		LI 170/2015-II (REVALIDAÇÃO)		IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 4 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "CAMPO GRANDE" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)		30/07/2017
II	2013/10/19270	LI 167/2015-II (REVALIDAÇÃO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SETRANSP	IMPLANTAÇÃO DO TRECHO 1 DO CORREDOR DE ÔNIBUS "PERIMETRAL" NO PADRÃO BUS RAPID TRANSIT (BRT)	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA, 1028 - VILA INDUSTRIAL	31/03/2017
III	2014000921	TI 131/2016-III	CARLOS GUILLERMO ARCE ARCE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA NICOLA FASSINA, QUADRA 11141, LOTE 011 - SOUSAS	
III	2016000730	ATZ 132/2016-III	ROSEMARY FOLEGATTI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALICE KIMAIID FARAH, S/N - RECANTO DOS DOURADOS	08/07/2018
III	2016000600	TI 133/2016-III	KUIZ GUSTAVO MILANO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VALENTIM DOS SANTOS CARVALHO, 120 - JOAQUIM EGÍDEO	
III	2016000795	ATZ 134/2016-III	ELLOPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 2600 - JARDIM DAS PAINEIRAS	
III-SG	2016000599	ATZ 016/2016-III-SG	RESIDENCIAL JDL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVÊA JÚNIOR, QUADRA 9A - JARDIM DO LAGO	14/07/2018
IV	2016000203	RLO 113/2016-IV	CAMOSSI DO BRASIL LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ESTÁCIO DE SÁ, 1042 - JARDIM SANTA GENEBRA	08/07/2020
IV	2015001321	LP/LILO 114/2016-IV	CMHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA DOUTOR SOUSA BRITO, 48 - JARDIM DO TREVO	11/07/2020
IV	2016000392	LP/LILO 115/2016-IV	INDUSTRIA H A BARONE LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E PARARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	RUA SALTO GRANDE, 646 - JARDIM DO TREVO	11/07/2020
IV	2016000032	LP/LI 116/2016-IV	GEPOL PRODUTOS ÓTICOS LTDA ME	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 1136 - JARDIM DO TREVO	12/07/2018
IV	2016000686	LP/LI 117/2016-IV	VALOR GRAFICA E EDITORA EIRELI EPP	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	RUA RIO DAS PEDRAS, 348 - JARDIM DO TREVO	12/07/2018
IV	2016000031	LP/LILO 119/2016-IV	MASTER ENERGY SERV MANUT EQUIPAMENTOS INSÚSTRIAS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 106 - PARQUE VIA NORTE	15/07/2020

Campinas, 15 de julho de 2016

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2016000824****Interessado: SPECTRIS D BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar a Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela SEMURB na aba correspondente do sistema *online*.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de julho de 2016

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2016000790****Interessado: MRV Engenharia e Participações S.A.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo:

1) anuência da Prefeitura Municipal de Campinas para execução de obra em área pública;

2) contrato social;

3) procuração com firma reconhecida para o responsável pelo empreendimento e para o responsável pela solicitação do licenciamento ambiental;

4) RG e CPF do responsável pela solicitação.

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658.

Campinas, 15 de julho de 2016

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2016000833****Interessado: Raia Drogasil S.A.**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, os documentos abaixo:

1) matrícula atualizada do imóvel e anuência do proprietário usufrutuário para a solicitação de supressão arbórea;

2) contrato social;

3) declaração de existência ou de passivos assinada, acompanhada da ficha da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural (da Secretaria de Cultura) considerando as restrições declaradas;

Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 21160658, após às 14h.

Campinas, 15 de julho de 2016

MARIA CAROLINA B. SIVIERO

Bióloga

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2016000491****Interessado: SIGMA FORJADOS DE PRECISÃO LTDA ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Informações sobre a utilização de água no processo industrial (0,13 m³) conforme informado na aba Balanço Hídrico do sistema *online*;- Incluir na aba Resíduos Sólidos o item Caixas de Plástico já informado na aba Disposição Final do sistema *online*;- Prestar esclarecimentos sobre o quadro de áreas da empresa (área construída), pois há divergência entre o valor exposto no sistema *online* (LAO) e o do Projeto apresentado;- Incluir nas abas Resíduos Sólidos e Disposição Final do sistema *online* os itens: caixas de papelão, embalagens vazias de óleo, de sabão, panos de limpeza e outros produtos químicos que possam ser utilizados no processo produtivo;

- Anexar documento comprobatório da destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de óleo, de sabão, dos panos de limpeza e de outros produtos químicos que possam ser utilizados no processo produtivo;

- Providenciar sistema de contenção para os produtos químicos utilizados - óleo, sabão e outros, visando evitar a dispersão do material em caso de vazamento, conforme informado no Auto de Inspeção nº 1621 de 15/06/16, anexando declaração da empresa informando que foi atendido esta determinação, comprovando através de registro fotográfico;

- Atualizar a relação de máquinas e equipamentos na aba correspondente do sistema *online*, corrigindo o nome do equipamento denominado "sopradora", conforme informado no Auto de Inspeção nº 1621 de 15/06/16. Salientando que a citada "sopradora" deve ser a jateadora informada no Layout;

- Informações sobre a geração de resíduos de granalhas de aço da jateadora;

- De acordo com a Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela SEMURB nº 0377/16, protocolo nº 16/11/03852 as condições para que a indústria seja considerada como "Não Incômoda" são de que a mesma não processe tratamento químico superficial ou galvanotécnico e nem fabrique ou efetue em nenhuma etapa de seu processo de fabricação "tratamento térmico". Portanto, a empresa deve interromper imediatamente a atividade de lubrificação das peças no local;

- O interessado deverá anexar declaração informando que não mais executa a atividade de lubrificação no local.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 15 de julho de 2016

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2016/10/26257****Interessado: SANASA****Assunto: Relatórios de água de reúso**

Considerando o Art. 9 da Resolução Conjunta SVDS/SMS Nº 09/2014, o Departamento de Licenciamento Ambiental (DLA) declara que recebeu e analisou o protocolo referentes à qualidade da água de reúso produzida pela EPAR Capivari II.

NÚMERO DO PROTOCOLO	DATA DE ENTRADA	MÊS DE REFERÊNCIA DOS DADOS	SITUAÇÃO
2016/10/26257	08/07/2016	MAIO DE 2016	EM CONFORMIDADE

Declaramos que todas as análises estão em conformidade com os parâmetros definidos na Resolução anteriormente citada.

Campinas, 15 de julho de 2016

ANA LUIZA AHERN BERALDO

Bióloga

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**173ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COMDEMA
JULHO DE 2016****CONVOCAÇÃO**Ficam os senhores Conselheiros do COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, **CONVOCADOS** para:

· Objeto: 173ª Assembleia Ordinária do COMDEMA

· Data: 27 de julho de 2016 (quarta-feira),

· Horário: das 14:00 horas às 16:00 horas (pontualmente, salvo deliberação plenária)

· Local: Salão Vermelho do Paço Municipal, sito à Av. Anchieta nº 200 - Centro

· PAUTA:

1. Orientação da presidência a respeito da dinâmica da plenária

2. Aprovação Ata da 172ª Assembleia Ordinária;

3. Palavra da Presidência;

4. Palavra da Secretaria Executiva;

5. Palavra de Conselheiros;

6. Referendo ou rejeição do Ato 1/2016 da Presidência do COMDEMA

7. Formação, por eleição individual ou aclamação, dos 6(seis) membros (três titulares e três suplentes) da "CEC - Comissão de Ética e de Conduta" prevista no inc. V do art. 4º e nos artigos 34 e seguintes do Regimento Interno;

8. Formação de comissão para formulação de anteprojeto de nova Lei Municipal do COMDEMA a ser apreciado pelo Pleno do COMDEMA, pelo Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável, gabinete da Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos e Gabinete do Prefeito Municipal e posteriormente encaminhado, na forma de projeto de lei, para análise da Câmara Municipal de Campinas visando substituir a Lei Municipal nº 10.841 DE 24 DE MAIO DE 2001;

9. Deliberação acerca da necessidade de revisão da representação do COMDEMA junto à Comissão de Pagamento por Serviços Ambientais; em caso positivo, eleição de novos membros;

10. Pareceres Câmara Técnica Planejamento Ambiental

11. Pareceres Câmara Técnica Licenciamento Ambiental

Campinas, 15 de julho de 2016

JOÃO LUIZ PORTOLAN GALVÃO MINICELLI

Presidente do COMDEMA

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB**REUNIÃO ORDINÁRIA DE JULHO DE 2016****CONVOCAÇÃO****CONVOCAMOS** os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h30 do dia 20 de julho de 2016 (quarta-feira), na sala de reuniões do 19º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

1) Aprovação da ata da reunião ordinária de 20 de maio de 2016;

2) Informes da Presidência;

3) Apresentação e votação do Balanço Financeiro de junho de 2016;

4) Apreciação de propostas ao Banco de Projetos do PROAMB;

5) Andamento das Ações Aprovadas pelo PROAMB;

6) Prestação de Contas das Ações Contratadas via autonomia do Presidente;

7) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Campinas, 15 de julho de 2016

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃOFica AIRTON PEREIRA, matrícula nº 19429, notificado a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP. Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de aposentadoria com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada**.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Fica ALAIDE BAGNOLATI, matrícula nº 130060, notificada a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP. Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de pensão com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.Fica CARMELINA NEVES DE ALMEIDA, matrícula nº 130095, notificada a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de pensão com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.Fica JOSÉ BERNARDO, matrícula nº 32654, notificado a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP. Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de aposentadoria com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada**.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Fica JOSÉ LOPES DA COSTA, matrícula nº 18481, notificado a comparecer no prazo

de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de aposentadoria com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Fica THEBES SOAVE GUIMARÃES, matrícula nº 33502, notificada a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de aposentadoria com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Fica THEBES SOAVE GUIMARÃES, matrícula nº 74977, notificada a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP.

Isto para que tome ciência quanto à **revisão do benefício de pensão com elaboração dos cálculos com ATS (Adicional por Tempo de Serviço) de forma não cumulada.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 15 de julho de 2016
ALINE PÉCORA
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

PORTARIA Nº 09/2016-FJPO

Dispõe sobre as diretrizes de manejo e socorro à fauna silvestre

O Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Complementar nº 118, de 05 de outubro de 2015, pelo presente, CONSIDERANDO que o artigo 12, inciso VIII da Portaria Conjunta nº 01, de 06 de dezembro de 2012, determina que a Fundação José Pedro de Oliveira estabeleça as diretrizes a serem cumpridas pelas concessionárias e ferrovias que se encontram dentro da Zona de Amortecimento da ARIE Mata de Santa Genebra,

RESOLVE:

Art. 1º As concessionárias e ferrovias deverão seguir as orientações da Instrução Normativa - IBAMA nº 146/2007, que estabelece critérios e padroniza os procedimentos relativos à fauna no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causam impactos sobre a fauna silvestre, observada a existência de acordo que delegue a emissão de licenças a outro ente.

Art. 2º As ações de monitoramento e mitigação a atropelamentos deverão ser baseadas no volume 1 da coleção Estrada Verde (2012), produzida pela Coordenação Geral de Meio Ambiente, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e posteriores atualizações.

Art. 3º As autorizações de intervenções nas rodovias e ferrovias presentes na Zona de Amortecimento da ARIE Mata de Santa Genebra ficarão condicionadas à comprovação dos seguintes documentos:

I - licenças ambientais anteriores, quando for o caso;

II - levantamento de fauna;

III - indicação da estrutura atual de manejo, mitigação e socorro à fauna silvestre, acompanhada de plano de ação respectivo;

IV - projeto de passagem de fauna para conexão da ARIE Mata Santa Genebra com fragmentos florestais e áreas de preservação permanente que estejam na margem oposta à de contato com a Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação;

V - indicação de placas de sinalização ao longo dos trechos alertando sobre a presença de animais silvestres.

Art. 4º As concessionárias deverão enviar à Fundação José Pedro de Oliveira, semestralmente:

I - relatório(s) de monitoramento das passagens de fauna existentes dentro da Zona de Amortecimento da ARIE Mata de Santa Genebra, bem como das respectivas ações de manutenção;

II - relatório com dados sobre atropelamentos de fauna silvestre ocorridos nos trechos inseridos dentro da Zona de Amortecimento da ARIE Mata de Santa Genebra, do qual deverão constar:

a) data da ocorrência;

b) localização;

c) destinação da carcaça ou do animal ferido;

d) quando possível, espécie, sexo e dados biométricos do animal atropelado.

Parágrafo único. O não cumprimento das referidas diretrizes poderá implicar em notificação das autoridades competentes e consequentes multas e penalidades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Campinas, 15 de julho de 2016

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2016/190/00025

TERMO DE CONTRATO N.º 014/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 07.404.108/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO, COMPUTADOR PESSOAL, TABLET E ACESSÓRIOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 29.990,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS))

ASSINATURA: 15/07/2015.

Campinas, 15 de julho de 2016

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

PORTARIA Nº. 011/2016

NOMEIA PRECEPTORIA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI.

Art. 1º. O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Nomear, a partir de 01 de julho de 2016, dando sequência ao biênio 2015/2017, para o cargo de Preceptor do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a Enfermeira Preceptora SAD Sul, Senhora Fabiana de Souza Gomes Yoshino, em substituição ao Sr. Edson Éden de Oliveira. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2016, revogadas disposições anteriores.

Campinas, 14/07/2016.

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

DIRETOR PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº.540/2016

- **KCI do Brasil Importadora e Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda.**, para os itens 01, 02 e 03 no valor total de R\$55.643,20 (Cinqüenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Campinas, 06 de julho de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº.539/2016

- **Novamed Produtos Farmacêuticos Ltda. - EPP**, para o item 01 no valor total de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Campinas, 12 de julho de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº.546/2016

- **Cirúrgica Fernandes Com. de Mat. Cir. e Hosp. Soc. Ltda.**, para o item 01 no valor total de R\$590,00 (Quinhentos e noventa reais).

- **Cremer S.A.** para os itens 02, 03 e 04 no valor total de R\$6.390,00 (Seis mil, trezentos e noventa reais).

Campinas, 12 de julho de 2016

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/126 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para aquisição de solução anti-espumante na forma líquida para aplicação em estação de tratamento de esgoto sanitário. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/07/2016 e início da disputa de preços dia 29/07/2016 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 9.155,57 (nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 15 de julho de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO

Pregão n. 2016/117 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS E FIOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/7/2016 e início da disputa de preços dia 29/7/2016 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2016/6293; Contratada: **real Distribuidora de Artigos de Informática;** CNPJ: 13461183000194, **Pregão 2016/72;** Objeto: aquisição de papel A4 branco; Vigência: 12 meses a partir de 14/07/2016; Valor: R\$ 136.500,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO

A SANASA Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifica o pagamento no valor de R\$ 155.327,27 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) em favor da Sanesi Engenharia e Saneamento Ltda., fora da ordem cronológica, em decorrência da essencialidade do serviço prestado.

Campinas, 15 de julho de 2016

DIRETORIA EXECUTIVA

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Com participação exclusiva para ME EPP e COOP, conforme lei 123/2006

Encontra-se aberta na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900 - Campinas/SP em atendimento ao protocolo nº 5128/2016 o PREGÃO ELETRÔNICO

CO Nº 21/2016, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação no sistema de COMODATO de 08(oito) Máquinas de Café e Chá com fornecimento de insumos (café solúvel, chá solúvel, sachês de açúcar, mexedores descartáveis e copos 80 ml) na modalidade de dose consumida, com o fornecimento de produtos (insumos), destinada a atender às necessidades da Autarquia, conforme Memorial Descritivo - Anexo I, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, contrato pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

Início de acolhimento das propostas às 08:00 horas do dia 29/07/2016 abertura das propostas às 09:00 horas do dia 01/08/2016 e início da disputa de preços às 10:00 horas do dia 01/08/2016.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela internet no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>,

Informações relativas ao presente processo podem ser obtidas pelo telefone (19) 3734-6138

Campinas, 15 de julho de 2016
ENIVAL ALVES FERREIRA
 PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

Protocolo Interno n.º 23.896/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2015 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP - CNPJ: 04.602.194/0001-56 - Objeto: Substituição de 08 (oito) equipamentos de ar condicionado, do Lote 03, observadas as especificações do Termo de Referência - Fundamento legal: Art. 58, I, da lei nº 8.666/93 - Assinatura: 15/07/2016.

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 25/2016 - Eletrônico - Processo nº 24.382/2016 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de memória RAM, placas de rede mini PCI e notebooks, conforme descrições informadas no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das propostas: das 8h do dia 20/07/16 às 9h do dia 04/08/16;

Abertura das Propostas: a partir das 9h do dia 04/08/16;

Início da Disputa de Preços: a partir das 10h30min do dia 04/08/16;

Disponibilidade do Edital: 19/07/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Lucas Rizzo pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 15 de julho de 2016
SIDNEY VIEIRA COSTACURTA
 Diretor de Materiais e Patrimônio

DIVERSOS

DIVERSOS

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA BAIRRO TAQUARAL

PROTOCOLO PMD Nº 16/11/10573 PDU - **INTERESSADOS:** DOUGLAS TADEU DE OLIVEIRA RIBEIRO CPF: 29533920840. **INSTALAÇÃO DE:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com alunos de 1 a 5 anos. **Endereço:** LOTE 2, QUADRA 7, Condomínio Fazenda Taquaral Rua Emerson José Moreira, 210 CEP: 13087-045, código cartográfico 326351100050, Campinas/SP, consulta a população local nos termos do ART. Primeiro, inciso II, do Decreto número 18.814, 06 de julho 2105 (que regulamenta o art. 27, inciso III, alínea “d” e inciso IV, alínea “c” item 3, da lei 6.031, de 28/12/1988, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Campinas, tornando-a pública, de sua pretensão, nos termos do art. Segundo, inciso VI, do referido Decreto 18.814/2015.